LEI MUNICIPAL Nº 1.752/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza O Poder Executivo Municipal A Prorrogar A Vigência Da Lei Municipal Nº. 1.672/2024, De 18 De Dezembro De 2024 E Dá Outras Providências.

MARCIO CAPRINI, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faz Saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a vigência da Lei Municipal nº. 1.672/2024, de 18 de dezembro de 2024, que autorizou a contratação temporária de Professores, em razão da necessidade e do excepcional interesse público, ficando limitada, as contratações, para o exercício de 2026.

Ar. 2º. Deverá ser formalizado o respectivo Termo de Prorrogação contratual em cada prorrogação e informado no SIAPES do TCE/RS.

Art. 3º Para atendimento do disposto no art. 236, inciso IV, da Lei Municipal nº. 764/2003, os profissionais contratados nos termos desta Lei ficarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei-de-Meios em execução.

Art. 5º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA vigentes no presente exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
04 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCIO CAPRINI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Joceli Paim Zorzan,
Secretário Municipal da Administração